



CÓD: OP-058FV-24
7908403549542

UIRAMUTÃ-RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – RORAIMA

Professor de Ensino Fundamental I e II

EDITAL Nº 01/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.	5
2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.	5
3. Domínio da ortografia oficial: Emprego das letras.....	6
4. Emprego da acentuação gráfica.....	6
5. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual.	7
6. Emprego/correlação de tempos e modos verbais.	8
7. Domínio da estrutura morfossintática do período.	14
8. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.	17
9. Emprego dos sinais de pontuação.	22
10. Concordância verbal e nominal.	25
11. Emprego do sinal indicativo de crase.	27
12. Colocação dos pronomes átonos.	27
13. Reescrita de frases e parágrafos do texto.	28
14. Substituição de palavras ou de trechos de texto.	34
15. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.....	34

Raciocínio Lógico

1. Princípio da Regressão ou Reversão	39
2. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa.....	40
3. Lógica matemática qualitativa	45
4. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras	49
5. Razões especiais	50
6. Análise combinatória e probabilidade	52
7. Progressões aritmética e geométrica.....	55
8. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença	59
9. Geometria básica.	65
10. Numeração	76
11. Álgebra básica e sistemas lineares.....	76
12. Calendários	86
13. Comparações	87

Conhecimentos Específicos

Professor de Ensino Fundamental I e II

1. Processo de ensinar e aprender	89
2. Pedagogia da Infância	92

ÍNDICE

3. as diferentes dimensões humanas.....	100
4. direitos da infância.....	104
5. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais	112
6. Alfabetização e letramento.....	122
7. Linguagem oral e escrita.....	127
8. Produção de textos.....	132
9. Precusores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil.....	136
10. Alfabetização e letramento.....	137
11. Processos cognitivos na alfabetização.....	137
12. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita.....	138
13. A formação do pensamento lógico da criança.....	141
14. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem.....	144
15. A alfabetização nos diferentes momentos históricos.....	147
16. A função social da alfabetização.....	148
17. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento.....	153
18. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo.....	161
19. As etapas do processo de alfabetização.....	164
20. A importância da consciência fonológica na alfabetização.....	165
21. A tecnologia a favor da alfabetização.....	166
22. A perspectiva infantil na fase da alfabetização.....	168
23. A função social da escola pública contemporânea.....	168
24. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança.....	170
25. A brincadeira e o desenvolvimento infantil.....	174
26. Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas.....	190
27. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação.....	199
28. Educação em direitos humanos.....	204
29. democracia e cidadania.....	208
30. A função social da escola;.....	208
31. inclusão educacional e respeito à diversidade.....	208
32. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.....	220
33. Didática e organização do ensino.....	225
34. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem.....	225
35. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica.....	235
36. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.....	240
37. Legislação educacional: Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações.....	247
38. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990.....	264
39. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.....	302
40. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007.....	302
41. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos.....	303

Art. 223. O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer pessoa, organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a dez dias úteis.

§ 1º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação cível, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente.

§ 2º Os autos do inquérito civil ou as peças de informação arquivados serão remetidos, sob pena de se incorrer em falta grave, no prazo de três dias, ao Conselho Superior do Ministério Público.

§ 3º Até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, poderão as associações legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou anexados às peças de informação.

§ 4º A promoção de arquivamento será submetida a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispuser o seu regimento.

§ 5º Deixando o Conselho Superior de homologar a promoção de arquivamento, designará, desde logo, outro órgão do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

Art. 224. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985 .

TÍTULO VII DOS CRIMES E DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I DOS CRIMES

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 225. Este Capítulo dispõe sobre crimes praticados contra a criança e o adolescente, por ação ou omissão, sem prejuízo do disposto na legislação penal.

Art. 226. Aplicam-se aos crimes definidos nesta Lei as normas da Parte Geral do Código Penal e, quanto ao processo, as pertinentes ao Código de Processo Penal.

§ 1º Aos crimes cometidos contra a criança e o adolescente, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995. (Incluído pela Lei n.º 14.344, de 2022) Vigência

§ 2º Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa. (Incluído pela Lei n.º 14.344, de 2022) Vigência

Art. 227. Os crimes definidos nesta Lei são de ação pública incondicionada.

Art. 227-A Os efeitos da condenação prevista no inciso I do **caput** do art. 92 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para os crimes previstos nesta Lei, praticados por servidores públicos com abuso de autoridade, são condicionados à ocorrência de reincidência. (Incluído pela Lei n.º 13.869. de 2019)

Parágrafo único. A perda do cargo, do mandato ou da função, nesse caso, independe da pena aplicada na reincidência. (Incluído pela Lei n.º 13.869. de 2019)

SEÇÃO II DOS CRIMES EM ESPÉCIE

Art. 228. Deixar o encarregado de serviço ou o dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de manter registro das atividades desenvolvidas, na forma e prazo referidos no art. 10 desta Lei, bem como de fornecer à parturiente ou a seu responsável, por ocasião da alta médica, declaração de nascimento, onde constem as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena - detenção de dois a seis meses, ou multa.

Art. 229. Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de identificar corretamente o neonato e a parturiente, por ocasião do parto, bem como deixar de proceder aos exames referidos no art. 10 desta Lei:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena - detenção de dois a seis meses, ou multa.

Art. 230. Privar a criança ou o adolescente de sua liberdade, procedendo à sua apreensão sem estar em flagrante de ato infracional ou inexistindo ordem escrita da autoridade judiciária competente:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que procede à apreensão sem observância das formalidades legais.

Art. 231. Deixar a autoridade policial responsável pela apreensão de criança ou adolescente de fazer imediata comunicação à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

Art. 233. (Revogado pela Lei n.º 9.455, de 7.4.1997 :

Art. 234. Deixar a autoridade competente, sem justa causa, de ordenar a imediata liberação de criança ou adolescente, tão logo tenha conhecimento da ilegalidade da apreensão:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

Art. 235. Descumprir, injustificadamente, prazo fixado nesta Lei em benefício de adolescente privado de liberdade:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

Art. 236. Impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta Lei:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

Art. 237. Subtrair criança ou adolescente ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou ordem judicial, com o fim de colocação em lar substituto:

Pena - reclusão de dois a seis anos, e multa.

Art. 238. Prometer ou efetivar a entrega de filho ou pupilo a terceiro, mediante paga ou recompensa:

Pena - reclusão de um a quatro anos, e multa.

explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Art. 242. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente arma, munição ou explosivo:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos. (Redação dada pela Lei nº 10.764, de 12.11.2003)

Art. 243. Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica: (Redação dada pela Lei nº 13.106, de 2015)

Pena - detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave. (Redação dada pela Lei nº 13.106, de 2015)

Art. 244. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida:

Pena - detenção de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 244-A. Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no *caput* do art. 2º desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual: (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23.6.2000)

Pena – reclusão de quatro a dez anos e multa, além da perda de bens e valores utilizados na prática criminosa em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente da unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal) em que foi cometido o crime, ressalvado o direito de terceiro de boa-fé. (Redação dada pela Lei nº 13.440, de 2017)

§ 1º Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no *caput* deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23.6.2000)

§ 2º Constitui feito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23.6.2000)

Art. 244-B. Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

§ 1º Incorre nas penas previstas no *caput* deste artigo quem pratica as condutas ali tipificadas utilizando-se de quaisquer meios eletrônicos, inclusive salas de bate-papo da internet. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

§ 2º As penas previstas no *caput* deste artigo são aumentadas de um terço no caso de a infração cometida ou induzida estar incluída no rol do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Art. 244-C. Deixar o pai, a mãe ou o responsável legal, de forma dolosa, de comunicar à autoridade pública o desaparecimento de criança ou adolescente:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 246. Impedir o responsável ou funcionário de entidade de atendimento o exercício dos direitos constantes nos incisos II, III, VII, VIII e XI do art. 124 desta Lei:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 247. Divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente a que se atribua ato infracional:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

§ 1º Incorre na mesma pena quem exhibe ou transmite imagem, vídeo ou corrente de vídeo de criança ou adolescente envolvido em ato infracional ou em outro ato ilícito que lhe seja atribuído, de forma a permitir sua identificação.

§ 2º Se o fato for praticado por órgão de imprensa ou emissora de rádio ou televisão, além da pena prevista neste artigo, a autoridade judiciária poderá determinar a apreensão da publicação (Expressão declarada inconstitucional pela ADIN 869).

Art. 248. (Revogado pela Lei nº 13.431, de 2017) (Vigência)

Art. 249. Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao poder familiar ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar: (Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 250. Hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congênere: (Redação dada pela Lei nº 12.038, de 2009).

Pena – multa. (Redação dada pela Lei nº 12.038, de 2009).

§ 1º Em caso de reincidência, sem prejuízo da pena de multa, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias. (Incluído pela Lei nº 12.038, de 2009).

§ 2º Se comprovada a reincidência em período inferior a 30 (trinta) dias, o estabelecimento será definitivamente fechado e terá sua licença cassada. (Incluído pela Lei nº 12.038, de 2009).

Art. 251. Transportar criança ou adolescente, por qualquer meio, com inobservância do disposto nos arts. 83, 84 e 85 desta Lei:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 252. Deixar o responsável por diversão ou espetáculo público de afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza da diversão ou espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

IV - os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente;

V - os conselhos deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - o tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos deverá ser de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado por igual período;

VII - a chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

§ 3º O Departamento da Receita Federal, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, regulamentará a comprovação das doações feitas aos fundos, nos termos deste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

§ 5º Observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, a dedução de que trata o inciso I do **caput** : (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

I - será considerada isoladamente, não se submetendo a limite em conjunto com outras deduções do imposto; e (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

II - não poderá ser computada como despesa operacional na apuração do lucro real. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

Art. 260-A. A partir do exercício de 2010, ano-calendário de 2009, a pessoa física poderá optar pela doação de que trata o inciso II do **caput** do art. 260 diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

§ 1º A doação de que trata o **caput** poderá ser deduzida até os seguintes percentuais aplicados sobre o imposto apurado na declaração: (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

I - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

II - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

III - 3% (três por cento) a partir do exercício de 2012. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

§ 2º A dedução de que trata o **caput** : (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

I - está sujeita ao limite de 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado na declaração de que trata o inciso II do **caput** do art. 260; (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

II - não se aplica à pessoa física que: (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

a) utilizar o desconto simplificado; (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

b) apresentar declaração em formulário; ou (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

c) entregar a declaração fora do prazo; (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

III - só se aplica às doações em espécie; e (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

IV - não exclui ou reduz outros benefícios ou deduções em vigor. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

§ 3º O pagamento da doação deve ser efetuado até a data de vencimento da primeira quota ou quota única do imposto, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

§ 4º O não pagamento da doação no prazo estabelecido no § 3º implica a glosa definitiva desta parcela de dedução, ficando a pessoa física obrigada ao recolhimento da diferença de imposto devido apurado na Declaração de Ajuste Anual com os acréscimos legais previstos na legislação. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

§ 5º A pessoa física poderá deduzir do imposto apurado na Declaração de Ajuste Anual as doações feitas, no respectivo ano-calendário, aos fundos controlados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente municipais, distrital, estaduais e nacional concomitantemente com a opção de que trata o **caput**, respeitado o limite previsto no inciso II do art. 260. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

Art. 260-B. A doação de que trata o inciso I do art. 260 poderá ser deduzida: (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

I - do imposto devido no trimestre, para as pessoas jurídicas que apuram o imposto trimestralmente; e (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

II - do imposto devido mensalmente e no ajuste anual, para as pessoas jurídicas que apuram o imposto anualmente. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

Parágrafo único. A doação deverá ser efetuada dentro do período a que se refere a apuração do imposto. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

Art. 260-C. As doações de que trata o art. 260 desta Lei podem ser efetuadas em espécie ou em bens. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

Parágrafo único. As doações efetuadas em espécie devem ser depositadas em conta específica, em instituição financeira pública, vinculadas aos respectivos fundos de que trata o art. 260. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

Art. 260-D. Os órgãos responsáveis pela administração das contas dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital e municipais devem emitir recibo em favor do doador, assinado por pessoa competente e pelo presidente do Conselho correspondente, especificando: (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

I - número de ordem; (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

II - nome, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço do emitente; (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

III - nome, CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do doador; (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

IV - data da doação e valor efetivamente recebido; e (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

V - ano-calendário a que se refere a doação. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

§ 1º O comprovante de que trata o **caput** deste artigo pode ser emitido anualmente, desde que discrimine os valores doados mês a mês. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

§ 2º No caso de doação em bens, o comprovante deve conter a identificação dos bens, mediante descrição em campo próprio ou em relação anexa ao comprovante, informando também se houve avaliação, o nome, CPF ou CNPJ e endereço dos avaliadores. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

Art. 260-E. Na hipótese da doação em bens, o doador deverá: (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

I - comprovar a propriedade dos bens, mediante documentação hábil; (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

- (D) Aprendizado da leitura e escrita, natureza e funcionamento do sistema de escrita.
 (E) Apropriação de hipóteses de codificar e decodificar os sons em sinais gráficos.

5. (CONSULPLAN/2014) O currículo tem um papel tanto de conservação quanto de transformação e construção dos conhecimentos historicamente acumulados. A perspectiva teórica que trata o currículo como um campo de disputa e tensões, pois o vê implicado com questões ideológicas e de poder, denomina-se

- (A) tecnicista.
 (B) crítica.
 (C) tradicional.
 (D) pós-crítica.

6. (SEDUC-AM/2014) A respeito da formação de professores para a Educação Especial, assinale a afirmativa incorreta.

- (A) A proposta inclusiva envolve uma escola cujos professores tenham um perfil compatível com os princípios educacionais humanistas.
 (B) Os professores estão continuamente atualizando-se, para conhecer cada vez mais de perto os seus alunos, promover a interação entre as disciplinas escolares, reunir os pais, a comunidade, a escola em que exercem suas funções, em torno de um projeto educacional que estabeleceram juntos.
 (C) A formação continuada dos professores é, antes de tudo, uma auto formação, pois acontece no interior das escolas e a partir do que eles estão buscando para aprimorar suas práticas.
 (D) As habilitações dos cursos de Pedagogia para formação de professores de alunos com deficiência ainda existem em diversos estados brasileiros.
 (E) A inclusão diz respeito a uma escola cujos professores tenham uma formação que se esgota na graduação ou nos cursos de pós-graduação em que se diplomaram.

7. Sobre a avaliação da aprendizagem, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as afirmativas falsas.

- () Podemos afirmar que prova escrita, portfólio, trabalhos, testes, pesquisas, e relatórios são exemplos de instrumentos de avaliação.
 () A avaliação no contexto atual deve priorizar a nota em detrimento da qualidade do processo de aprendizagem.
 () A avaliação tem diversas funções. Algumas delas são: facilitar o diagnóstico, interpretar os resultados, promover e agrupar os alunos.
 () A avaliação é uma atividade que informa tanto durante o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem (avaliação formativa) quanto no final do processo (avaliação somativa).
 () A avaliação é um ritual a serviço da manutenção da ordem e da disciplina em sala de aula.

Assinale a alternativa correta:

- (A) V, F, V, F, F;
 (B) F, F, V, V, V;
 (C) V, V, F, V, F;
 (D) V, F, V, V, F;
 (E) F, F, V, V, F.

8. (IBFC/2015) A Educação Inclusiva não deve ser confundida como Educação Especial, porém, a segunda esta inclusa na primeira. Em outras palavras, a Educação Inclusiva é a forma de:

- (A) Promover a aprendizagem e o desenvolvimento de todos.
 (B) Inclusão de jovens e adultos no ensino médio.
 (C) Promover a aprendizagem de crianças somente na educação infantil.
 (D) Inclusão de crianças no ensino fundamental.

9. (FEPESE/ Prefeitura de Brusque/SC) Assinale a alternativa que completacorretementea frase abaixo:

“A Pedagogia da Infância admite como pressuposto básico a criança como um (...)”

BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Pedagogia da Infância.

- (A) vir a ser.
 (B) sujeito de direitos (à provisão, à proteção e à participação social, com base na Convenção dos Direitos das Crianças (1989).
 (C) adulto em miniatura, tendo todas as habilidades já prontas, faltando apenas o seu desabrochar, independentemente de classe social, sexo ou cultura.
 (D) ser que ainda não é adulto. A infância neste caso é a incubação para que ela se torne alguém.
 (E) ser a-histórico, que depende do adulto para construir cultura.

10. ACAFE/2017 – SED/SC) Nos dias atuais, em que as sociedades estão centradas cada vez mais na escrita, saber codificar e decodificar, por meio do código linguístico, tem-se constituído condição insuficiente para responder de forma adequada às exigências do mundo contemporâneo. É necessário ir além da simples apropriação do código escrito; é preciso exercer as práticas sociais de leitura e escrita demandadas nas diferentes esferas da sociedade.

Fonte: Proposta Curricular de Santa Catarina: Estudos Temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005, p. 23-25.

Em relação aos conceitos de alfabetização e letramento, marque com **V** as afirmações verdadeiras e com **F** as falsas, e assinale a alternativa com a sequência correta.

- () Em sentido amplo, a alfabetização é entendida como processo de apropriação do sistema de escrita, do domínio do sistema alfabético-ortográfico.
 () A alfabetização é elemento essencial do letramento que orienta o indivíduo para que se aproprie do código escrito, aprenda a ler e escrever e ao mesmo tempo conviva e participe de práticas reais de leitura e escrita.
 () O letramento refere-se ao processo de inclusão e participação na cultura escrita, envolvendo o uso da língua em situações reais, ou seja, constitui um conjunto de conhecimentos, atitudes e capacidades indispensáveis para o uso da língua em práticas sociais que requerem habilidades mais complexas.
 () A difusão e o emprego do termo letramento passou a ter relevância no meio educacional, a partir da década de 1970. Traduz-se nas ações pedagógicas que priorizam a memorização dos diferentes elementos que compõem a língua.
 () “...letramento significa experienciar situações que envolvam as diferentes linguagens de forma crítica e dialógica, sendo os professores os mediadores.”
 (A) F - V - F - V - F
 (B) V - F - F - F - V

As afirmativas são, respectivamente,

- (A) F – V – F.
- (B) F – V – V.
- (C) V – F – F.
- (D) V – V – F.

17. (IFRO/ 2014) Para Vygotsky (1998), não basta delimitar o nível de desenvolvimento alcançado por um indivíduo. Dessa forma, ele demarca dois níveis de desenvolvimento:

- (A) NDR (Nível de Desenvolvimento Real) onde as funções mentais da criança já estão completadas e NDP (Nível de Desenvolvimento Pessoal) onde a criança consegue realizar tarefas com a ajuda de adultos ou colegas mais próximos.
- (B) NDR (Nível de Desenvolvimento Real) onde as funções mentais da criança ainda já estão completadas e ZDP (Zona de Desenvolvimento Processual) que define funções ainda não amadurecidas, mas em processo de maturação.
- (C) NDR (Nível de Desenvolvimento Real) onde as funções mentais da criança já estão completadas e NDP (Nível de Desenvolvimento Proximal) onde a criança consegue realizar tarefas com a ajuda de adultos ou colegas mais avançados.
- (D) NDR (Nível de Desenvolvimento Real) onde as funções mentais da criança ainda não estão completadas e NDP (Nível de Desenvolvimento Processual) onde a criança não consegue realizar tarefas com a ajuda de adultos ou colegas mais avançados.
- (E) NDR (Nível de Desenvolvimento Real) onde as funções mentais da criança ainda não estão completadas e ZDP (Zona de Desenvolvimento Proximal) que define funções ainda não amadurecidas, mas em processo de maturação.

18. (IFRO/ 2014) Dentro do processo de ensino e aprendizagem, aponte qual o teórico que defende que a criança nasce inserida em um meio social, que é a família, e é nele que estabelece as primeiras relações com a linguagem na interação com os outros. (Nas interações cotidianas, a mediação (necessária intervenção de outro entre duas coisas para que uma relação se estabeleça) com o adulto acontecem espontaneamente no processo de utilização da linguagem, no contexto das situações imediatas.)

- (A) Jean Piaget.
- (B) Henry Wallon.
- (C) Paulo Freire.
- (D) Louis Althusser.
- (E) Lev Vygotsky.

19. (SEE-AC- Professor de Ciências Humanas- FUNCAB/2014) “Organizar os conteúdos é estruturar a sequência lógica em que eles serão apresentados ao aluno.” (MALHEIROS, Bruno T. Didática Geral. Rio de Janeiro: LTC, 2012, p. 97)

Dessa forma, os conteúdos devem ser organizados, considerando-se três critérios. São eles:

- (A) importância do conteúdo; grau de dificuldade; novidade.
- (B) continuidade; grau de dificuldade; importância do conteúdo.
- (C) continuidade; sequência; integração.
- (D) sequência; importância do conteúdo; grau de dificuldade.
- (E) integração; facilidade de ensino; importância do conteúdo.

20. (PREFEITURA DE TERESÓPOLIS/RJ – PEDAGOGIA - BIO-RIO/2016) O brincar fornece à criança a possibilidade de construir uma identidade autônoma e criativa. A criança que brinca entra no mundo do trabalho, da cultura e do afeto pela via da:

- (A) família;
- (B) imaturidade;
- (C) representação e da experimentação;
- (D) coerção.

21. Quanto ao processo de avaliação na educação infantil, analise as assertivas, e em seguida, assinale a alternativa que aponta a(s) correta(s).

I. A expectativa em relação à aprendizagem da criança deve estar sempre vinculada às oportunidades e experiências que foram oferecidas a ela.

II. Deve-se ter em conta que não se trata de avaliar a criança, mas sim as situações de aprendizagem que lhe foram oferecidas.

III. Será necessária uma observação cuidadosa das crianças, buscando compreender as situações e planejar situações que contribuam para superação das dificuldades.

- (A) Apenas I.
- (B) Apenas II e III.
- (C) Apenas I e III.
- (D) I, II e III.

22. Sobre a avaliação na Educação Infantil, podemos afirmar que ela:

- (A) deve ser baseada em julgamentos.
- (B) avalia-se para quantificar o que foi aprendido.
- (C) faz parte do processo de aprendizagem e é essencial conhecer cada criança.
- (D) considera o “erro” como parte do resultado final.

23. (IF-SC/2015 - IF-SC) A avaliação constitui tarefa complexa que não se resume à realização de provas e atribuição de notas. Nessa perspectiva autores como Haydt (2000), Sant’anna (2001), Luckesi (2002) caracterizam três modalidades de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Em relação às modalidades de avaliação associe corretamente a coluna da direita com a coluna da esquerda.

- (1) Diagnóstica
- (2) Formativa
- (3) Somativa
- () Provoca o distanciamento dos autores que participam do processo ensino e aprendizagem.
- () Identifica as aptidões iniciais, necessidades e interesses dos estudantes com o objetivo de determinar os conteúdos e as estratégias de ensino mais adequadas.
- () Constitui uma importante fonte de informações para o atendimento às diferenças culturais, sociais e psicológicas dos alunos.
- () Fundamenta-se na verificação do desempenho dos alunos, perante os objetivos de ensino previamente estabelecidos no planejamento.
- () Realizada durante o processo de ensino e aprendizagem, com a finalidade de melhorar as aprendizagens em curso, por meio de um processo de regulação permanente.

30. (IF/GO – 2019 – IF/Goiano) A inclusão implica um esforço de modernização e reestruturação das condições de funcionamento e organização da maioria das escolas brasileiras, em especial as de educação básica. No entanto, mudar a escola é enfrentar, de acordo com Mantoan, estudiosa da questão da inclusão, muitas frentes de trabalho, cuja tarefa fundamental é:

- (A) recriar o modelo educativo da escola, tendo como eixo o ensino para todos.
- (B) reorganizar administrativamente as escolas, tendo como princípio a normalização.
- (C) reestruturar a prática pedagógica dos professores, tendo como eixo o ensino especializado.
- (D) aprimorar os sistemas educacionais, tendo como princípio a integração.

31. (AMEOSC - 2018 - Prefeitura de Palma Sola - SC - Professor com Formação de Magistério) É uma das diretrizes da política de atendimento presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente:

- (A) Criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular não paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais.
- (B) Criação e manutenção de programas específicos, observada a centralização políticoadministrativa.
- (C) Manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais desvinculados dos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente.
- (D) Integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional.

32. (AMEOSC - 2018 - Prefeitura de Palma Sola - SC - Professor com Formação de Magistério) Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente: I - Nenhuma criança poderá viajar para fora da comarca onde reside, desacompanhada dos pais ou responsável;

II - A autorização não será exigida quando tratar-se de comarca contígua à da residência da criança, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana.

Sobre os itens acima:

- (A) Apenas o item I está correto.
- (B) Apenas o item II está correto.
- (C) Ambos estão corretos.
- (D) Ambos estão incorretos.

33. (FURB - 2019 - Prefeitura de Blumenau - SC - Educador Social) O vínculo entre a saúde e a educação é reconhecido e, sob o argumento dessa íntima ligação entre as duas áreas, existe, ao menos, um consenso: bons níveis de educação estão relacionados a uma população mais saudável, assim como uma população saudável tem maiores possibilidades de apoderar-se de conhecimentos da educação formal e informal. Considerando-se que o Brasil tem alguns marcos legais que ratificam o direito à saúde, analise os itens abaixo e identifique os corretos:

I- Constituição Federal de 1988.

II- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal.

III- Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), que regulamenta a disposição constitucional, que concebeu a saúde como um direito social.

IV- Lei 9.605/1998 – Lei dos Crimes Ambientais – que reordena a legislação ambiental quanto às infrações e punições.

Assinale a alternativa correta:

- (A) Todos os itens estão corretos.
- (B) Apenas os itens III e IV estão corretos.
- (C) Apenas os itens I e II estão corretos.
- (D) Apenas os itens I e III estão corretos.
- (E) Apenas os itens I, II e III estão corretos.

34. (FURB - 2019 - Prefeitura de Blumenau - SC - Educador Social) Considere o conjunto de transgressões que correspondem às situações de riscos pessoal e social das quais as crianças e adolescentes devem ser defendidos, segundo o ECA, e registre com V os itens verdadeiros e com F, os falsos:

- () Discriminação.
- () Exploração.
- () Violência.
- () Crueldade.
- () Opressão. Assinale a alternativa com a sequência correta:
- (A) F – F – V – V – V.
- (B) V – V – F – V – F
- (C) F – V – F – V – V.
- (D) V – F – V – F – V.
- (E) V – V – V – V – V.

35. (AMEOSC - 2021 - Prefeitura de São Miguel do Oeste - SC - Pedagogo) O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre:

- (A) A proteção integral à criança e ao adolescente.
- (B) O apoio financeiro às famílias em situação de risco social, que tenham crianças de até cinco anos.
- (C) As políticas públicas para o desenvolvimento infantil.
- (D) As leis de apoio ao desenvolvimento da educação

GABARITO

1	B
2	D
3	D
4	D
5	B
6	E
7	D
8	A
9	B
10	C
11	C
12	A
13	B
14	D